

PORTARIA Nº 25/2024
DE 16 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Técnico para realização de estudos e elaboração de regulamentação destinado à criação da Carreira de Analista de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014 e das disposições da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho Técnico para realização de estudos e elaboração de regulamentação destinado à criação da Carreira de Analista de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho Técnico a que se refere esta Portaria será composto por 04 (quatro) membros, contendo as seguintes representações: Secretaria de Estado da Transparência e Controle, Secretaria Especial de Governo, Procuradoria-Geral do Estado e Secretaria de Estado da Administração.

I– ETEL SOARES MENDES, CPF: XXX.243.625-XX – SETC;

II– MANOEL PINTO DANTAS NETO, CPF: XXX.249.605-XX – SEGOV;

III– KLEIDSON NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: XXX.819.075-XX – PGE;

IV– FÁBIO DANTAS DE OLIVEIRA, CPF: XXX.017.825-XX – SEAD.

Parágrafo único – Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, pelo membro indicado no inciso II. Aos servidores indicados no artigo 2º desta Portaria, ficam assegurados o recebimento do adicional ao presidente o valor de R\$ 800,00 e aos demais membros o valor de R\$ 400,00.

Art. 3 Pela participação no Grupo de Trabalho Técnico, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens pessoais regulares, deve perceber um adicional de trabalho técnico, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:2 de 2

Art. 4º. Fica delegada a competência à Secretária de Estado da Transparência e Controle para designar ou substituir os representantes do Grupo de Trabalho Técnico, por meio de Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE NO DOE

Aracaju, 16 de julho de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Q5L9-KWLN-PTDO-QAAY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/07/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- SILVANA MARIA LISBOA LIMA - 16/07/2024 12:42:54 (Docflow)